



EDITAL DE LEILÃO Nº 03/23 PROCESSO Nº 91/23

Licitação Enquadrada na Lei 8.666/93, conforme preceitua a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Tornamos público para conhecimento de interessados, que se acha aberto no Setor de Licitações ou no site www.pedranopolis.sp.gov.br da Prefeitura do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação destina-se a receber lances verbalmente para alienação do bem móvel constante do anexo I, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação do Município.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. Os bens descritos no Anexo I foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 7.014 de 29 de maio de 2023, no laudo de avaliação que passa a fazer parte integrante deste Edital.

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto e sua realização.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1. O resumo do Edital, o Edital em seu inteiro teor, e a relação dos bens a serem leiloados ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Pedranópolis, sito à Rua João Gonçalves Leite nº 510 – Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou no site www.pedranopolis.sp.gov.br

4.2. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone (17) 3838-1101.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer até às **16:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024**, com o comprovante do depósito da caução, para o credenciamento dos itens que irá participar do certame, ficando apto para formular verbalmente as suas propostas, que não seja inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados



por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.

5.1.1. Serão permitidos a participar e ofertar lances do certame somente as pessoas credenciadas para tanto.

5.1.2 – Os interessados em participar do certame que não realizarem o seu credenciamento, não estarão aptos a formular lances.

5.2. Os lances e ofertas serão realizados de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100,00 (cem reais), por lance.

5.3. Para participar dos lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 anos e comparecer até às 16:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal para realizar seu credenciamento munidos dos seguintes documentos:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF e Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias);

b) se Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ, Ato Constitutivo, Cédula de Identidade e CPF, Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias);

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e apresentar sua documentação pessoal;

c1) Em caso de representante legal e/ou o procurador este deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Para fins de credenciamento é necessário a apresentação do comprovante da caução estabelecida no item 6 deste edital.

5.3.1. A não apresentação da documentação para o credenciamento, o mesmo ficará impedido de participar do certame.

6. DA CAUÇÃO

6.1. O interessado em participar da licitação deverá prestar garantia/caução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor de cada item do leilão para sua participação.

6.2. Para participar desta licitação, o interessado deverá no ato do cadastro apresentar caução referente ao(s) item(s) que deseja participar, no valor estipulado no anexo I deste edital. A apresentação da caução deverá ser feita da seguinte forma:

a) Transferência bancária anterior a abertura do certame, na seguinte Agência 0402-2 Conta nº. 39523-4, Banco do Brasil, em nome do Município de Pedranópolis.

a1) A transferência bancária deverá ser identificada através do CPF ou CNPJ do licitante que irá participar do leilão.

6.2. Aos proponentes desclassificados e os não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada.

6.3. Aos arrematantes, a caução será devolvida somente após a constatação do depósito do bem arrematado.



6.3.1. Não será compensado o valor da caução com o valor do bem arrematado.

6.4. Os valores depositados para participação do leilão, serão devolvidos após a sua solicitação.

6.4.1. Para a devolução da caução, o interessado deverá fazer um requerimento para a Prefeitura Municipal, solicitando a sua devolução, com cópia da comprovação do depósito, com os dados bancários do participante do certame que deverão ser depositados – Anexo III.

6.4.2. Não será efetuado a devolução para conta bancária distinta do participante do certame.

6.4.3. Será aceito requerimento via e-mail para efetuar o protocolo, desde que o mesmo esteja assinado e com todos os dados solicitados no edital.

6.4.4. A devolução da caução começará 24 horas após a realização do leilão, e deverá ser solicitada em até 72 horas, caso não ocorra a solicitação, a caução ficará em poder dos cofres públicos.

6.4.5. No caso de ser protocolado recurso administrativo contra o resultado, os valores depositados a título de caução pelos proponentes desclassificados ou não arrematantes somente será devolvido após a homologação do certame.

6.5. O valor total recolhido a título de caução pelos proponentes vencedores será retido pelo MUNICÍPIO para compensação do pagamento do saldo devido do item arrematado.

6.6. No caso do proponente vencedor não integralizar o saldo devido, dentro do prazo estabelecido para pagamento, o valor da caução do(s) item(s) em que for vencedor será revertido, ao MUNICÍPIO a título de indenização.

6.7. No caso da não integralização do saldo devido dentro do prazo estabelecido, os bens retornarão ao domínio do município que a seu critério realizará novo certame.

7. DO TERMO DE ARREMATAÇÃO

7.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) item(s) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação (ata de sessão pública).

7.1.1 O bem ora arrematado é intransferível, será lavrado toda a documentação em nome do arrematante.

7.2. O descumprimento deste item acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei 8666/93.

8. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. O leilão será realizado a partir das **10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2024**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Waldomiro de Souza S/N, Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo.

9. DA APRECIÇÃO E VISTORIA



9.1. Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Waldomiro de Souza, S/N, Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo.

9.2. O bem deverá ser previamente vistoriado pelos interessados, e será alienado na modalidade de Leilão, no estado em que se encontra, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

9.3. Correrá por conta do vencedor as despesas com desmontagem, remoção, transporte.

9.4. O município não se responsabilizará pelos atos de desmontagem, remoção e transporte.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela **Portaria nº 7.134/23**, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O bem arrematado deverá ser pago em até 24 horas após a realização do Leilão.

11.2. O bem arrematado deverá ser pago com transferência bancária na conta: **(BANCO DO BRASIL, AG: 0402-2, C/C: 39523-4)** e será entregue após a constatação do depósito e a compensação do mesmo.

11.3. Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas junto ao SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

11.4. O arrematante deverá transferir o veículo adquirido no anexo I no prazo máximo de 30 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura do Município de Pedranópolis, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao Setor de Licitações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, e protocolados no horário, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pedranópolis.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ficará a cargo do arrematante do bem, caso haja necessidade de realização de remarcação de chassi e motor.

14.2. Se o arrematante não efetuar o pagamento à vista do veículo adquirido; ou alguma forma não a aquisição; o mesmo será considerado desistente, retornando o veículo imediatamente a nova oferta pública no mesmo leilão.

14.3. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.

14.4. O licitante deverá vistoriar examinar o veículo alienado, ler o Edital cuidadosamente, levantando dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do Leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

14.5. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação, não resolvida por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Fernandópolis (SP).

14.6. O arrematante que houver liquidado seu lance terá uma semana de prazo para retirada dos bens adquiridos, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por dia de atraso na retirada, sendo que o veículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias reverterá ao Patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito de o arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.

14.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93.

14.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

14.9. Na eventualidade de determinado bem arrematado por interessado, que não tenha pagado o bem, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento, ocorra a inabilitação do mesmo, o mesmo veículo poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

Anexo I: Relação dos Bens

Anexo II: Relatório fotográfico/Lance mínimo

Anexo III: Modelo requerimento

Pedranópolis (SP), 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

PROCESSO Nº 91/23

LEILÃO Nº 03/23

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR DA CAUÇÃO 5%
01	NATUREZA DO BEM: Trator John Deere 5055, ano 2012, chassi 1BM5055ELC0000769, patrimônio 2296	R\$ 50.000,00	R\$ 2.500,00
02	NATUREZA DO BEM: Caminhão Ford F-12000, ano 2002/2003, placa DBA 6931, chassi 9BFXKB2F73B080940, patrimônio 1106	R\$ 45.000,00	R\$ 2.250,00
03	NATUREZA DO BEM: Caminhonete GM/S10 Executiva 2.8 Diesel, ano 2006/2006, placa ANM 1J17, chassi 9BG138SJ06C420504, patrimônio 003892.	R\$ 50.000,00	R\$ 2.500,00
04	NATUREZA DO BEM: Uno Mille Way 2P, ano 2013/2013, placa DBA 6945, chassi 9BD15804A6824376, patrimônio 002651.	R\$ 12.000,00	R\$ 600,00
05	NATUREZA DO BEM: Uno Mille Economy 4P, ano 2013/2013, placa DBA 6946, chassi 9BD15822AD6874467, patrimônio 002703.	R\$ 8.000,00	R\$ 400,00
06	NATUREZA DO BEM: Moto Honda Cg 125 Titan Ks, ano 2001/2001, placa BJX 7085, chassi 9C2JC30101R153660, patrimônio 001166.	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00
07	NATUREZA DO BEM: ONIBUS MERCEDES BENS 0371R, ano 1992/1992, placa BWU 5129, chassi 9BM364209NC072619, patrimônio 001764.	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00
08	NATUREZA DO BEM: Saveiro Baú, ano 2007/2008, placa DBA 6934, chassi 9BWEBO5W38PO64572, patrimônio 001406.	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00
09	NATUREZA DO BEM: Fiat Fiorino Working, ano 1998/1999, placa BFY	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



	2341, chassi 9BD255394W8625361, patrimônio 001257.		
--	---	--	--

Pedranópolis (SP), 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

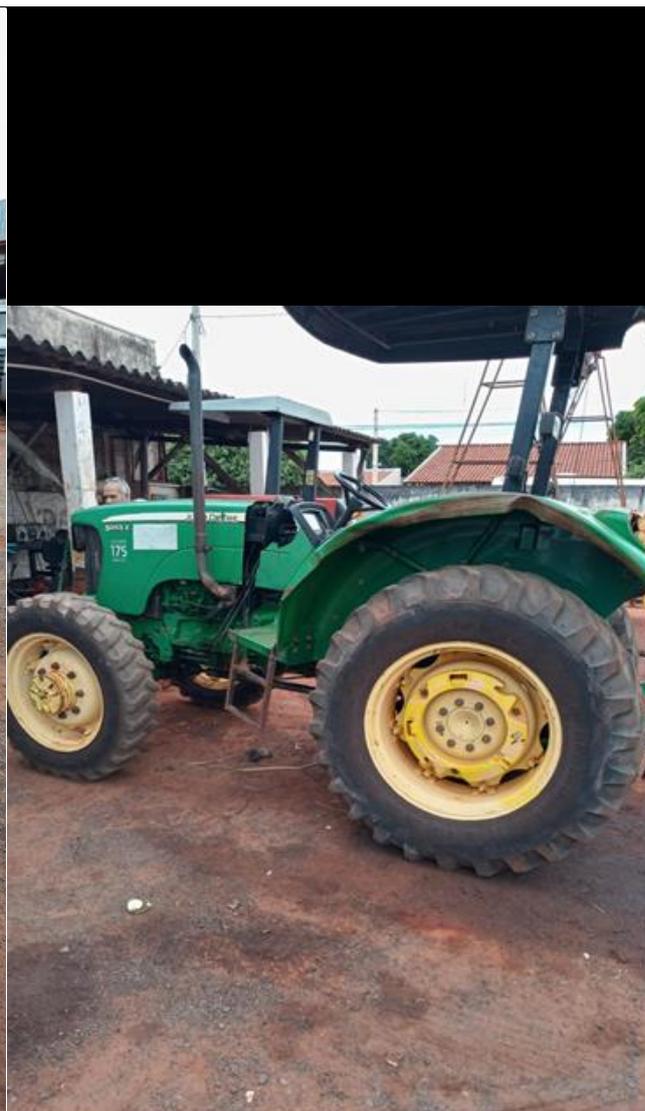


ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO/LANCE MÍNIMO

PROCESSO Nº 91/23

LEILÃO Nº 03/23

LOTE 01



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: John Deere Modelo: Trator John Deere 5055 Chassi: 1BM5055ELC0000769	Motor: Bom Câmbio: Bom Caixa de Direção: Bom	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



LOTE 02



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: Ford Modelo: F-12000 160 Placa: DBA 6931 Chassi: 9BFXKB2F73B08094	Motor: Regular Câmbio: Bom Caixa de Direção: Bom Hidráulico Regular	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)



LOTE 03



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: GM Modelo: Caminhonete GM/S10 Executiva 2.8 Diesel Placa: ANM1J17 Chassi: 9BG138SJ06C420504	Motor: Bom Câmbio: Bom Caixa de Direção: Bom	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



LOTE 04



DESCRIÇÃO	AValiação	PREÇO MÍNIMO
Marca: FIAT Modelo: Uno Mille Way 2P Chassi: 9BD15804A6824376	Motor: Bom Câmbio: Bom Caixa de Direção: Bom	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)



LOTE 05



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: FIAT Modelo: UNO MILLE ECONOMY 4P Chassi: 9BD15822AD6874467	Motor: Bom Câmbio: Bom Caixa de Direção: Bom	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



LOTE 06



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: HONDA Modelo: MOTO HOMDA CG 125 TITAN KS Chassi: 9C2JC30101R153660	Motor: Bom Câmbio: Bom Relação: Bom	R\$ 3.000,00 (três mil reais)



LOTE 07



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: Mercedes Bens Modelo: ONIBUS MERCEDES BENS 0371R Chassi: 9BM364209NC072619	Motor: Ruim Câmbio: Bom Caixa de Direção: Bom	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



LOTE 08



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO BAU Chassi: 9BWEB05W38PO64572	Motor: Bom Câmbio: Bom Caixa de Direção: Boa	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



LOTE 09



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: FIAT Modelo: FIORINO Chassi: 9BD255394W8625361	Motor: RUIM Câmbio: BOM Caixa de Direção: Boa	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



ANEXO III

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS – SP.

RESTITUIÇÃO DE CAUÇÃO

LEILÃO Nº 03/23

PROCESSO Nº 91/23

Eu XXXXXXXXXXXXXXX, RG. Nº XXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX, residente na _____, nº _____, Bairro: _____ CEP.: _____, na cidade de _____, Telefone: (____) _____, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., informar que tendo participado do LEILÃO Nº 03/23 do PROCESSO Nº 91/23 e para qual apresentou CAUÇÃO na forma exigida no edital no valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX) representados pela transferência bancária anexada neste requerimento e depositado em conta corrente nº XXXXXXX da agência nº XXXXXXX em favor desta Municipalidade, requer a restituição do valor total da caução que poderá ser efetivado através de depósito ou transferência bancária à minha CONTA CORRENTE: XXXXXX AGENCIA: XXXXXX do Banco _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de 20XX.

(Nome do responsável)

Obs: Anexar o comprovante de depósito no requerimento.